



LEI Nº 4.550, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Autoria: Márcia Elaine Meireles Silveira

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do município de Luziânia, o Encontro de Motociclistas "Luziânia Moto Rock", realizado pelos Motociclistas de Luziânia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário de atividades oficiais do município de Luziânia, o Encontro de Motociclistas "Luziânia Moto Rock", realizado pelos Motociclistas de Luziânia, a ser comemorado no mês de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA